



DECRETO Nº 5.099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4627/2023 e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE		
Cód. Red:	848		
3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)		R\$ 100.000,00
001.10.301.0107.2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Cód. Red:	850		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (trinta mil reais)		R\$ 30.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	849		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)		R\$ 50.000,00
001.10.303.0110.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA		



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red:	856	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.303.0110.2069	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA	
Cód. Red:	857	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Red:	851	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.305.0109.2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
Cód. Red:	852	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.10.305.0109.2332	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA AGENTES DE COMBATE A EMDEMIAS	
Cód. Red:	855	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
16000000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de manut. das ações e serv. pub.saude (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.1200	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Cód. Red:	853	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos próprios do município (cem mil reais)	R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.001	GABINETE SECRETARIO
001.26.452.0125.1201	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO
Cód. Red:	854
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
15000000000	Recursos próprios do município (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0106.2049	MANUT ATIVIDADE SAÚDE
Cód. Red:	179
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais) R\$ 100.000,00
001.10.301.0107.2076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Cód. Red:	239
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (trinta mil reais) R\$ 30.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL
Cód. Red:	276
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00
001.10.303.0110.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 418
3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**
15001002000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$ 10.000,00
001.10.303.0110.2069 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA
ESPECIALIZADA

Cód. Red: 424
3.3.90.30.00.00 **Material de consumo**
15001002000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$ 10.000,00
001.10.304.0109.2070 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Cód. Red: 435
3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**
15001002000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$ 10.000,00
001.10.305.0109.2071 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Cód. Red: 446
3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**
15001002000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$ 10.000,00
001.10.305.0109.2332 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACE - PROGRAMA
AGENTES DE COMBATE A EMDEMIAS

Cód. Red: 456
3.1.90.11.00.00 **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**
16000000000 Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed. - bl de
manut. das ações e serv. pub.saude (dez mil reais) R\$ 10.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS
13.002 SERVICOS PUBLICOS
002.15.452.0116.2352 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE
ARQUITETURA E AMBIENTAL

Cód. Red: 689
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
15000000000 Recursos próprios do município (cem mil reais) R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.001	GABINETE SECRETARIO	
001.15.451.0125.2143	MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Cód. Red:	796	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos próprios do município (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
		TOTAL R\$ 480.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -224751-0